

FL 13

002 438/1221

1857

ITEM 4



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

RESOLUÇÃO Nº 3.958, DE 14 DE AGOSTO DE 2012

Dispõe sobre a criação do Comitê de Segurança da Informação e das Comunicações – CSIC, diretamente subordinado à Reitoria.

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral e de acordo com o teor do Processo nº 23102.002438/2012-21 resolve promulgar, *ad referendum* do Conselho Universitário, a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica aprovada a criação do Comitê de Segurança da Informação e das Comunicações – CSIC, diretamente subordinado à Reitoria.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga a Resolução nº 3.939, de 14 de junho de 2012, publicada no Boletim Interno da UNIRIO nº 11, de 15 de junho de 2012.


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor

Fls.: 16
Ref.: Proc. 23102.004.438/2012-21
Ass.: Aprovação do regulamento
interno do CSIC.

Magnífico Reitor, propondo o encaminhamento da matéria ao Conselho Universitário, visando a homologação da Resolução ad referendum nº 3.958. PROPLAN, em 16 de novembro de 2012.


Luiz Cleber Gak
Pró-Reitor de Planejamento

De acordo.
À Secretaria dos Conselhos Superiores para providências.

GR, 16 de novembro de 2012.


Luiz Pedro San Gil Jufuca
Reitor

F214

002528/12

4B507

ITEM 5



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

RESOLUÇÃO Nº 3.959, DE 14 DE AGOSTO DE 2012

Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Transparência Organizacional – CPTO, diretamente subordinada à Reitoria.

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral e de acordo com o teor do Processo nº 23102.002528/2012-12 resolve promulgar, *ad referendum* do Conselho Universitário, a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica aprovada a criação da Comissão Permanente de Transparência Organizacional – CPTO, diretamente subordinada à Reitoria.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga a Resolução nº 3.940, de 14 de junho de 2012, publicada no Boletim Interno da UNIRIO nº 11, de 15 de junho de 2012.


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor

Fls.: 19

Ref.: Proc. 23102.004.438/2012-21

Ass.: Aprovação do regulamento interno do CSIC.

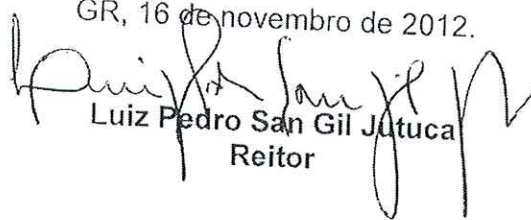
Magnífico Reitor, propondo o encaminhamento da matéria ao Conselho Universitário, visando a homologação da Resolução ad referendum nº 3.959. PROPLAN, em 16 de novembro de 2012.


Luiz Cleber Gak
Pró-Reitor de Planejamento

De acordo.

À Secretaria dos Conselhos Superiores para providências.

GR, 16 de novembro de 2012.


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor



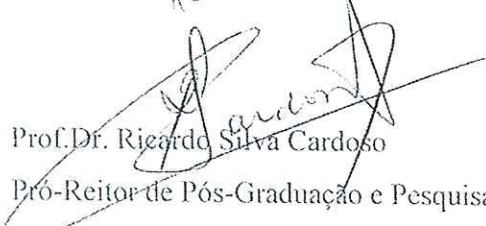
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

Informação nº 171 /2012/PROPG
Ref. Processo nº. 23.102.006255/2012-85
Assunto: Bolsas 2013 – Bolsas do Programa de Bolsas REUNI de Assistência ao Ensino na UNIRIO

Ao Magnífico Reitor

Encaminho a Vossa Magnificência minuta da Resolução que dispõe sobre a fixação de quantitativo, carga horária semanal, número de parcelas/vigências e os valores mensais das bolsas do Programa de Bolsas REUNI de Assistência ao Ensino da UNIRIO, PBR-UNIRIO, para o exercício de 2013, para apreciação e, se de acordo, envio ao COSUNI para homologação.

PROPG, em 13 de dezembro 2012



Prof. Dr. Ricardo Silva Cardoso
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Ricardo Silva Cardoso
Pró-Reitor de Pós-Graduação
e Pesquisa
UNIRIO

De acordo:

À Secretaria dos Conselhos Superiores para as providências necessárias.

GR, em 17 de dezembro de 2012.



Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

RESOLUÇÃO Nº 4.046, DE 30 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre a fixação de quantitativo, carga horária semanal, número de parcelas/vigência e os valores mensais das Bolsas do Programa de Bolsas REUNI de Assistência ao Ensino da UNIRIO – PBR-UNIRIO, para o exercício de 2013.

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, e de acordo com o teor do Processo nº 23102.006255/2012-85, resolve promulgar, **ad referendum** do Conselho Universitário, a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovados o quantitativo, a carga horária semanal, número de parcelas/vigência e os valores mensais das Bolsas do Programa de Bolsas de REUNI de Assistência ao Ensino na UNIRIO – PBR-UNIRIO, direcionado aos discentes de doutorado dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, na forma abaixo discriminada:

Modalidade	Quantidade	Valor da bolsa	Valor mensal	Período meses		Carga Horária	Total Anual
REUNI-PBR UNIRIO: Doutorado	1	2.000,00	2.000,00	2	jan / fev	40h	4.000,00
	1	2.000,00	2.000,00	3	jan/mar	40h	6.000,00
	3	2.000,00	6.000,00	12	jan /dez	40h	72.000,00
TOTAL	5						82.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no boletim da UNIRIO.


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN

Folha: 02

Processo: 23102.006256/2012-20

Assunto: Bolsas 2013
Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência
Estudantil

Magnífico Reitor,

Encaminhamos o presente processo que trata sobre a fixação de quantitativo, carga horária semanal, número de parcelas/vigência e os valores mensais das Bolsas do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil da UNIRIO – exercício de 2013 – para análise de Vossa Magnificência que, se de acordo, deverá ser submetido ao Conselho Universitário.

Relator: Prof. Luiz Cleber Gak
Pró-Reitor de Planejamento

Folhas para reprodução: 02 a 04

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2012.

Paulo Roberto Pereira dos Santos
Pró-Reitor de Planejamento em exercício

De acordo.
À Secretaria dos Conselhos para providências.

Prof. Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

RESOLUÇÃO Nº 4.045, DE 30 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre a fixação de quantitativo, carga horária semanal, número de parcelas/vigência e os valores mensais das Bolsas do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil para o exercício de 2013.

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, e de acordo com o teor do Processo nº 23102.006256/2012-20, resolve promulgar, *ad referendum* do Conselho Universitário, a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovados o quantitativo, a carga horária semanal, o número de parcelas/vigência e os valores mensais das bolsas do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil, mantidos pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO para o exercício de 2013, na forma abaixo discriminada:

BOLSA	MODALIDADE	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA	Nº PARCELAS/ VIGÊNCIA	VALOR MENSAL (R\$)
Desenvolvimento Acadêmico	Monitoria	440	20h	10 mar a dez 2013	400,00
	Iniciação Científica	300	20h	12 jan a dez 2013	400,00
	Extensão	220	20h	10 mar a dez 2013	400,00
	Iniciação Artística e Cultural	40	20h	09 abr a dez 2013	400,00
Assistência Estudantil	Permanência	360	12h	12 jan a dez 2013	400,00
	Alimentação	600	---	12 jan a dez 2013	185,00
	Auxílio Moradia	30	---	06 jan a jun 2013	340,00
	Auxílio Moradia	60	---	06 jul a dez 2013	340,00
PET-UNIRIO		20	20h	12 jan a dez 2013	400,00
Tutoria Especial para Graduação		50	20h	12 jan a dez 2013	400,00
EAD - Programa Território e Trabalho		30	20h	12 jan a dez 2013	400,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UNIRIO.


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO

2013 - Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil

Processo 23102.006256/2012-20 Folha 03

Modalidade	Quantidade	Valor da bolsa	Valor mensal	Período meses	Carga Horária	Total Anual
Monitoria	440	400,00	176.000,00	10	mar / dez	1.760.000,00
Iniciação Científica	300	400,00	120.000,00	12	jan / dez	1.440.000,00
Extensão	220	400,00	88.000,00	10	mar / dez	880.000,00
Iniciação Artística e Cultural	40	400,00	16.000,00	9	abr / dez	144.000,00
Permanência	360	400,00	144.000,00	12	jan / dez	1.728.000,00
Alimentação	600	185,00	111.000,00	12	jan / dez	1.332.000,00
Auxílio Moradia - 1º semestre	30	340,00	10.200,00	6	jan / jun	61.200,00
Auxílio Moradia - 2º semestre	60	340,00	20.400,00	6	jul / dez	122.400,00
PET	20	400,00	8.000,00	12	jan / dez	96.000,00
Tutoria Especial para Graduação	50	400,00	20.000,00	12	jan / dez	240.000,00
EAD - Programa Território e Trabalho	30	400,00	12.000,00	12	jan / dez	144.000,00
Total	2150					7.947.600,00